

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE  
SÃO JOSÉ DO BONFIM – PARAÍBA.

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 04, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DO MANDATO  
DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTES POR MAIS 30  
DIAS, ESTENDENDO ASSIM, O  
MANDATO 2020/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA, de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 009/77 de 28 de agosto de 1997, criando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a necessidade de um Conselho Paritário para fomentar à Política de garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes do município;

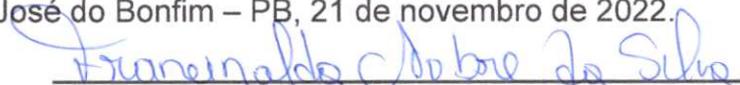
**Considerando** o Art. 10, IV da Lei Municipal 00/97, que trata sobre a competência dos Conselheiros para estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações que se referem ou possam afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes, no município de São José do Bonfim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o mandato 2020/2022 dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes por mais 60 (sessenta dias), conforme Portaria 025/2020, do dia 02 de outubro de 2020 que nomeia os integrantes do CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Bonfim – PB, 21 de novembro de 2022.

  
Francinalda Nobre da Silva

Presidente do CMDCA de São José do Bonfim – PB.

LEI 009, 28 DE AGOSTO DE 1997 – DISPÕE SOBRE À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.